Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 23/12/2009
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2973

Súmula: Converte para URM - Unidade de Referência do Município, a tabela do art. 2º da Lei Municipal nº 2701/2007, relativa aos escritórios de contabilidade enquadrados no Simples Nacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela constante no art. 2° da Lei Municipal nº 2701/2007, referente aos Serviços Contábeis, convertendo valores em Reais para URM - Unidade de Referência do Município:

Receita Bruta em 12 meses em R$	ISSQN Fixo Anual - URM
até 60.000,00	41
de 60.000,01 a 120.000,00	46
de 120.000,01 a 180.000,00	61
de 180.000,01 a 240.000,00	63
de 240.000,01 a 300.000,00	66
acima de 300.000,00	73

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de dezembro de 2009.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal